



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário ABC do Saber		
EMENTA: Declara extinto o Educandário ABC do Saber, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.680.379/0001-77, INEP/Censo Escolar nº 23266155, situado na Rua Ipaumirim, nº 379, Bairro Mondubim, CEP: 60.760-545, nesta capital.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 08965859/2019	PARECER Nº 0484/2019	APROVADO EM: 10.10.2019

I – RELATÓRIO

O presente processo contém requerimento dirigido à Senhora Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, subscrito por Rosilene Maria Barros Rodrigues, representante legal do Educandário ABC do Saber, instituição situada na Rua Ipaumirim, nº 379, Bairro Mondubim, CEP: 60.760-545, nesta capital, solicitando a extinção da referida instituição de ensino e informando que encerrou as atividades em 04 de janeiro de 2017, e que todo acervo escolar fora entregue à Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC.

O Educandário ABC do Saber é uma instituição de ensino da rede privada e foi credenciada pela Resolução nº 430/2009, com validade até 31.12.2010.

O processo encontra-se instruído com Ofício datado de 07.10.2019, assinado pela mantenedora/diretora e Ofício nº 178/2019, assinado pela técnica da Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar - COESC/Célula da Documentação Escolar, Valdenora Nunes Coutinho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Artigo 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea a, da Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

Nesse sentido, voto pela extinção do Educandário ABC do Saber, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.680.379/0001-77, INEP/Censo Escolar nº 23266155, situado na Rua Ipaumirim, nº 379, Bairro Mondubim, CEP: 60.760-545, nesta capital.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0484/2019

Sejam cientificados deste Parecer a COESC/SEDUC, o Educandário ABC do Saber e a UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE